

LEI MUNICIPAL N° 2.206/06 DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial no Orçamento do Município”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

1.032 – Equipamentos para Agroindústrias

4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$ 69.937,00

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente - Contrapartida

Total.....R\$ 2.163,00

1.033- Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$ 48.750,00

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamento e Material Permanente-Contrapartida

Total.....R\$ 2.160,00

1.034- Prodesa

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$ 28.275,00

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamento e Material Permanente-Contrapartida

Total.....R\$ 848,25

1.035- Construção de Quiosque

4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações

Total.....R\$ 31.460,01

4.4.90.52.00.00.00.00- Obras e Instalações -Contrapartida

Total.....R\$ 972,99

1.036- Equipamentos para Agroindústria do Leite e de Sucos

4.4.90.51.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$ 70.181,44

4.4.90.51.00.00.00.00- Equipamento e Material Permanente-Contrapartida

Total.....R\$ 2.170,56

1.039- PRONAF- Central de Comercialização de Produtos Agrícolas

4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações

Total.....R\$ 120.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações - Contrapartida
Total.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente
Total.....R\$ 95.250,00

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamento e Material Permanente-Contrapartida
Total.....R\$ 5.000,00

10- Secretaria de Assistência Social

03- Auxílios e Convênios
1.040- Centro de Atendimento a Criança e Adolescente
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Total.....R\$ 30.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações – Contrapartida
Total.....R\$ 900,00

06- Secretaria da Educação e Cultura

04- Auxílios e Convênios
1.037- Ampliação de Escolas
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Total.....R\$ 114.151,06

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – Contrapartida
Total.....R\$ 3.530,45

09- Secretaria da Saúde

02- Auxílios e Convênios
1.038- Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente
Total.....R\$ 37.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente- Contrapartida
Total.....R\$ 2.960,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

02 – Departamento de Estradas e Rodagens
1.029 – Infra- Estrutura Urbana – Ministério das Cidades
4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações
Total.....R\$ 39.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações – Contrapartida
Total.....R\$ 13.142,00

1.030- PIMES- Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente
Total.....R\$ 176.250,00

4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamento e Material Permanente-Contrapartida
Total.....R\$ 58.750,00

1.031- PIMES – Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações

Total.....R\$ 323.750,00

4.4.90.52.00.00.00.00- Obras e Instalações -Contrapartida

Total.....R\$ 108.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação á maior referente ao convênio nº 174.161-04/2005 do Ministério das Cidades de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), do Projeto Fundo Pimes no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mais O Superávit financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 615.004,51(seiscentos e quinze mil com quatro reais e cinqüenta e um centavos), referentes a convênios com os Ministérios da Agricultura, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério da Saúde, e a contrapartida será reduzida da seguinte dotação Orçamentária.

16- Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.073 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00-321- Reserva de Contingência

Total.....R\$ 210.597,25

Total das Reduções.....R\$ 1.394.601,70

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2006.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração